

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N° 1772/72

Aprovado por Deliberação

Em 20/11/72

PROCESSO CEE N°2274/72

INTERESSADO: CHONG SIK HAN

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Antonio d'Ávila

HISTÓRICO: Chong Sik Han, filho de Sa Yun Han e de Hyun Sook Hang, nascido em Seoul - Coreia, em 23 de julho de 1957, domiciliado e residente nesta Capital, requer equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro, para continuá-los em São Paulo, Brasil.

Os estudos que o requerente realizou foram os seguintes:

- a) Curso Primário de 6 séries, na Escola Sung Ini, em Seoul, Coreia;
- b) Curso Ginásial, com 3 séries, na Escola Media Song Xuk, em Seoul, Coréia;

Nessa Escola estudou: Coreano, Ética ou Religião, Geografia, Matemática, Álgebra, Ciências, Física, Biologia, Educação Física, Musica, Belas Artes, Economia Doméstica, Inglês, Anticomunismo, Moral.

O requerente foi aprovado e deseja continuar seus estudos na 7ª série do ensino do Primeiro Grau.

Os documentos que apresentou estão devidamente traduzidos e autenticados.

FUNDAMENTAÇÃO: O currículo apresentado pelo requerente é suficiente para o prosseguimento de seus estudos, uma vez que neles obteve boas notas.

CONCLUSÃO: Os estudos realizados na Coreia por Chong Sik Han podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no 1º grau do sistema brasileiro.

Somos, portanto, de Parecer que este Conselho pode autorizar a matrícula do requerente na 7ª série, como pede, sujeitando-se a processo de adaptação nas disciplinas Português, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 23 de outubro de 1972

a) Conselheiro Antonio d'Ávila - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José B. dos Santos Jr., José C. Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala de sessões, em 23 de outubro de 1972

a) Conselheiro Jair de Moares Neves - Presidente.